

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318632 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, 290, Centro, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, através da Secretária Municipal Ana Cristina Lopes Faria Aires Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 emitida pela MAE, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada pelo seu Diretor Regional, **JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO**, CI nº. MG-19.924.622 e CPF nº. 206.480.653-91, PRT/PRESI-078/2011 e pelo Coordenador Regional de Negócios, **ADEMIR RIBEIRO BALDIM**, CI nº. M6.046.030, CPF nº. 903.912.176-15, PRT/MG-3501/2014, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912318632**, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14/03/2015, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 02.02.02.04.122.0005.2008. 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade: GESTÃO DA DIRETORIA E SUAS AÇOES

N. do Empenho: 160

Data: 05/01/2015

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de **03 MAR. 2015**

PELA CONTRATANTE:**PELA ECT:**



ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO
DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-078/2011



JEFFERSON JUNIO DE ANDRADE BATISTA
Chefe de Seção
Matr. 8.419.400-6



ADEMIR RIBEIRO BALDIM
COORD. REG. NEGÓCIOS - PRT/MG-3501/2014

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: **110.475.296-04**



NOME:
CPF: **029.013.696-26**